



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 4.168 DE 30 DE JULHO DE 2020.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.481 DE 30/07/2020;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$.3.000,00 (Três Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.12.05	Encargos Gerais	
.0002	ADM. E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0002.2.005	REPASSES TERCEIRO SETOR	
(.....) 3.3.73.70.xx	F: 01 Contrato de Rateio Consórcio Público	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		3.000,00

**Parágrafo único:** A dotação criada no “caput” enquadra-se no disposto no art 9º da Lei Municipal n] 3345/2019 de 25 de junho de 2029 (LDO para 2020).

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$.3.000,00 (Três Mil Reais):

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.12.02	RESGATE DA DÍVIDA	
.0021	RESGATE DA DÍVIDA	
28.843.0021.2.049	RESGATE DA DÍVIDA	
(503) 3.3.90.92xx	F: 01 Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$.209.490,00 (Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
<b>.0005</b>	<b>CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0005.2006</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>	
(109) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP.</b>	
(218) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(259) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00
<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2064</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>	
(287) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	16.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(319) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	20.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>	
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.990,00
(369) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	3.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
<b>.0024</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>26.782.0024.2041</b>	<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(404) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	30.000,00
(407) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>	
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2074</b>	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(449) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
<b>15.451.0018.2045</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES DE TRÂNSITO</b>	
(465) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>28.843.0021.2049</b>	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
(501) 3.2.90.21.00	<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>		
	01 Juros sobre a dívida por contrato		30.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>209.490,00</b>

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$.209.490,00 (Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais):

		( - )	<b>ANULAÇÕES</b>	R \$ (Reais)
<b>.02</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>			<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
		<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>			<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(119) 3.3.90.36.00		01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
<b>02.05</b>			<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>			<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(155) 3.3.90.30.00		01	Material de Consumo	10.000,00
<b>02.06</b>			<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
		<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>			<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(264) 3.3.91.97.00		01	Aporte para cobertura do déficit atuarial	55.000,00
(265) 4.4.90.52.00		01	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
<b>02.08</b>			<b>SECRET. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
		<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>18.541.0020.2042</b>			<b>ATERRO DE TRANSBORDO TERRESTRE</b>	
(386) 3.1.90.11.01		01	Vencimentos e Salários	23.900,00
(388) 3.3.90.32.00		01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.240,00
(390) 3.3.90.39.00		01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
<b>18.541.0020.2044</b>			<b>ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE</b>	
(392) 3.1.90.11.01		01	Vencimentos e Salários	32.570,00
(395) 3.3.90.30.00		01	Material de Consumo	4.990,00
(397) 3.3.90.39.00		01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.990,00
(398) 4.4.90.52.00		01	Equipamentos e Material Permanente	6.480,00
<b>02.10</b>			<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>	
		<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2074</b>			<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(450) 4.4.90.52.00		01	Equipamentos e Material Permanente	21.420,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>209.490,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de Julho de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**